GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.099/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.099/GP/2015 Em, 07 de abril de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 539.300,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais) , destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.302.1201.1047	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	171.300,00	21337-Convênio Estado Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			171.300,00	
12.001.10.302.1201.1047	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	138.000,00	21337-Convênio Estado Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	230.000,00	10716-MAC-Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR			368.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			539.300,00	

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro , o valor de R$171.300,00 e como recurso vinculado o valor de R$ 368.000,00 conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:311DDCEF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/04/2015. Edição 1428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/